



Decreto Nº 105 - de 26 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 205.789,38 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.789,38 (duzentos e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 110.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 110.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 26.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 26.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 4.4.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 11.789,38

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 8.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 30.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.92.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 53.789,38

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 53.789,38

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 205.789,38

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 205.789,38

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA - - - - - R\$ 100.000,00

2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA - - - - - R\$ 8.000,00

2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 112.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 112.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R\$ 26.000,00

2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 36.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.31.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 69.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

26 / 03 / 25



2.10.01.10.301.0006.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL -CAPS	- - - - - R\$	5.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.000,00
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.02.10.302.0006.2.0128-1.600.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO APAE SAÚDE	- - - - - R\$	11.789,38
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	11.789,38
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	24.789,38
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	205.789,38
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	205.789,38

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Março de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

26 / 03 / 25

LOPMP

Chefe de Gabinete